Lei nº 643 de 1 de maio de 1.968.

"Abre Crédito Suplementar da quantia de Ncr$ 6.096,00".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar da quantia de Ncr$ 6.096,00 - (Seis mil e noventa e seis cruzeiros novos), no corrente exercício e a partir de 1º de julho próximo, para reforço das seguintes verbas:

3.1.4.0.1.7.(01) Eventuais Ncr$ 2.000,00
3.1.4.0.1.7.(02) Aquisição de placas para Veículos..... Ncr$ 1.000,00
3.1.1.9.2 Salário do Pessoal Temporário (Limpeza Pública) Ncr$ 3.096,00
Total Ncr$ 6.096,00

Art. 2º - Para fazer face às despezas decorrentes da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante decreto, utilizar na ocazião da abertura do crédito, de qualquer dos recursos previstos pelo § 1º, do art. 43, da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Louziânia, aos 1 de maio de 1.968.

(a) Aldemar Sampaio
Antônio do Espírito Santo Reis
Euclides Braz de Queiroz

— x — 1 —